

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS EM COMODATO

- 1) Os equipamentos deverão ser **NOVOS**, em linha de fabricação, devidamente comprovados em nota fiscal, o que será previamente validado pela Comissão Técnica e/ou Responsável por cada Unidade Laboratorial no qual será instalado;
- 2) Todos os equipamentos a serem instalados nas Unidades Laboratoriais do IGESDF, deverão trabalhar interfaceados junto ao sistema informatizado do IGESDF e caberá a empresa vencedora do certame, a responsabilidade em prover a conexão de interface sem ônus adicional para o IGESDF;
- 3) Os equipamentos ofertados deverão realizar leitura de código de barras, para as amostras a serem analisadas em tubos primários. Devem ainda ter a capacidade de quantificar o número de testes existentes em uso e informar em seu monitor para o operador.
- 4) A realização dos ensaios deverá se dar a partir de uma única amostra com pipetagem direta do tubo primário (tubos existentes no mercado), conforme item acima.
- 5) Os equipamentos a serem disponibilizados para as Unidades Laboratoriais deverão ser totalmente automatizados, com capacidade de emitir resultado em até **20 (vinte) MINUTOS**, para as Unidades Laboratoriais (ROTINA e EMERGÊNCIA), tendo em vista ter o IGESDF a necessidade de um equipamento com autonomia para realizar e expedir os resultados dos exames em tempo hábil para a implementação de terapêutica para cada caso clínico;
- 6) EQUIPAMENTO ANALIZADOR TOTALMENTE AUTOMÁTICO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO DO SANGUE - Características Adicionais: sem uso de reagentes; amostra de EDTA; sem influência dos níveis de hematócritos; lavagem automática; resultados expressos em mm/h; leitor de código de barras; impressão de resultados; monitor integrado ao equipamento; visualização do resultado/status no monitor; capacidade de emitir resultado em até **20 minutos**; conexão com a interface; software de interface; arquivo de resultado dos pacientes; permite entrada de amostras sem alteração no resultado das amostras em ciclo; congelação com método de Westergren; Sistema de Calibração e Controle de qualidade;
- 7) O equipamento deverá funcionar em ambiente de acordo com a temperatura indicada pelo fabricante e a correção de temperatura do local em que o equipamento deverá ser instalado, deverá ocorrer por conta da empresa vencedora, quando houver solicitação pelo chefe da Unidade Laboratorial sem ônus adicional ao IGESDF.
- 8) O sistema deverá ter interface bidirecional com equipamentos analíticos e com o Sistema Laboratorial do IGESDF ou outro Sistema que porventura venha substituí-lo durante o período de vigência do contrato;
- 9) Será de total responsabilidade da contratada a assistência técnica preventiva, corretiva e manutenção dos equipamentos e periféricos, bem como suporte na Administração do "Software" de Informatização instalado pela empresa sem ônus adicional ao IGESDF.

- 10) O equipamento deverá permitir a colocação dos tubos com as amostras biológicas para serem analisadas de forma contínua, sem que seja necessário interromper a atividade em curso do equipamento para o embarque de amostras;
- 11) O equipamento deverá ter a capacidade de iniciar automaticamente a rotina e avisar ao operador algumas atividades como rotinas de manutenção diária, semanal , mensal pré-programadas. Realizar autolavagem do sistema quando aplicável.
- 12) O fornecedor deverá realizar entrega de controles de qualidade semanalmente para verificação dos parâmetros, sem ônus adicional ao IGESDF;
- 13) O equipamento deverá ter capacidade de impressão, após o término do processo analítico, dos Laudos, Resultados e/ou relatórios a serem disponibilizados aos pacientes e ao corpo clínico do IGESDF;
- 14) O Fornecedor deverá instalar "no-breaks" (sistema de gerador de energia de emergencial dentro das normas da ABNT), estabilizadores de voltagem, sem ônus adicional para o IGESDF/DF, visando garantir sua estabilidade elétrica, a fim de que não haja interrupção quanto a prováveis quedas de energia durante o uso rotineiro do equipamento analítico, sem ônus adicional para o IGESDF;
- 15) Os manuais do equipamento deverão ser escritos em língua portuguesa;
- 16) Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, pelos (as) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.
- 17) Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos entregues, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 18) Na hipótese de a verificação a que se refere o objeto não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-a como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo